



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.622 /2.022,
de 30 de setembro de 2.022.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 741/2.021 - LOA, de 11 de novembro de 2.021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), que correrá nas dotações abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária

02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora

02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 2024 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(207) 3.3.90.30.00 – 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária

02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora

02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 2024 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(441) 3.3.90.30.00 – 02 – Material de Consumo – (+) R\$ 5.500,00

Unidade Orçamentária

02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora

02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 2024 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(442) 3.3.90.39.00 – 05 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – (+) R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária

02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora

02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



08.244.0009 – 2024 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
(445) 4.4.90.52.00 – 05 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária

02 03 Educação e Cultura

Unidade executora

02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. e Conv. - Fundamental

Funcional programática

12.361.0004 – 2007 – 0000 – Manutenção do Transporte Escolar

(073) 3.3.90.39.00 – 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (+) R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária

02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática

15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

(145) 4.4.90.52.00 – 01 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito adicional da Fonte 01(Próprios), no valor de R\$ 18.000,00, são provenientes de excesso de arrecadação, enquanto que os recursos para abertura de créditos da Fonte 02 (Estado) e Fonte 05 (Federal), no valor total de R\$ 16.500,00, são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 30 de setembro de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.622/2.022, em fls. 08, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 30 de setembro de 2.022.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal